

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0376/2013**

O presente projeto de lei pretende alterar as disposições contidas na Lei n.º 13.697/2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta no Município de São Paulo, em especial o disposto em seu artigo 60, no que diz respeito à definição da demanda a ser atendida pelo programa.

Nos dias de hoje concorrem a uma vaga no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino (Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI's, Escolas Municipais de Educação Fundamental - EMEF's, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM's e Escolas Municipais de Educação Bilíngüe para Surdos - EMEB's).

A proposta apresentada fixa a distância mínima de 01 KM (um quilômetro) a ser observada no ato do cadastro do aluno no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito. Atualmente concorrem a uma vaga no programa somente os alunos que residem a mais de 2 KM (dois quilômetros) da unidade escolar onde estiver matriculado.

Além disso, a proposta fixa os documentos que deverão ser apresentados pelos pais dos alunos para comprovação do estado de saúde do aluno com problemas crônicos de saúde. Ademais, prioriza o atendimento dos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, bem como dos alunos que enfrentem dificuldades de locomoção no trajeto de sua residência até a unidade escolar onde estiver matriculado.

O projeto em questão não impede que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça outros critérios a ser observados para concessão do transporte escolar municipal aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

Com a diminuição da distância entre a residência e a unidade escolar para concessão de vaga no programa de transporte municipal, um número maior de alunos poderão ser atendidos, facilitando desta maneira o acesso à educação, uma vez que os alunos não terão a necessidade de percorrer grandes distâncias para chegar à unidade escolar onde está matriculado.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.